

27	JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	107.***.***-94
28	CLAUDENICI MARIA DA SILVA	052.***.***-82
29	JOSÉ VALDECI DA SILVA	800.***.***-87
30	FRANCISCO ALVES DA SILVA	013.***.***-07
31	KEVIN FABRÍCIO DE LIMA E SILVA	717.***.***-70
32	GENIVAL BEZERRA DE MELO	488.***.***06
33	NILKSON ADRIEL DA SILVA	126.***.***-96
34	NATÁLIA LAIS DE AMORIM	143.***.***-97
35	BRENA BEZERRA DA SILVA	101.***.***-71
36	FELYPE EVERSON BEZERRA SANTOS	114.***.***-30
37	DEIVID SILVA DE OLIVEIRA	154.***.***-96
38	JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS	132.***.***-00
39	WILIANO JOSÉ PENA	032.***.***-78
40	FERNANDO CRISTOVÃO DA SILVA	035.***.***-76
41	MANOEL VALTER DE OLIVEIRA	012.***.***-24

[...]

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 28 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:EF114236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº02/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº02/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

A **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos e a continuidade das atividades essenciais desempenhados por esta Secretaria de Obras e Urbanismo neste Município, tais como manutenção de iluminação pública e desempenho de atividades correlatas e internas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 505/2023, de autorização das contratações, com respetivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO o Edital nº 02/2023, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **ELETRICISTAS**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

De: **04/12/2023 à 15/12/2023.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **SECRETARIA OBRAS E URBANISMO** – situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173; **ou ainda pelo e-mail: seurb-taq@hotmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 – Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (Anexo IV).

1.5.9 – Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo V).

1.5.10 – Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo VI).

1.5.11 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e

<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.12 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7 - É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da CONVOCAÇÃO, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, no ato da assinatura do contrato, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Ester Lourdes de Mendonça CPF nº 03605631479;

b)nome: Maria Carolina de Araújo Albuquerque CPF nº 08790811470;

c)nome: Maria Paloma Vicente de Figueiredo Silva, CPF nº 118.233.524-13.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas concomitantes, sendo: uma etapa de **avaliação curricular** (classificatória) e uma etapa de **prova prática de aptidão mínima para a função** (eliminatória).

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, valor máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- 4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.
- 4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 4.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.
- 4.2.4 - A Certidão/Declaração de que trata a letra “b” do subitem 4.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.
- 4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.
- 4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo VII deste edital.
- 4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo IX.

4.3. – A **prova prática de aptidão mínima para a função**, de caráter eliminatório, será organizada e promovida pela Comissão Organizadora e de Avaliação indicada no item 3.4, conforme Cronograma indicado no Anexo VIII, envolvendo a avaliação de habilidades mínimas para o desempenho de tarefas típicas das funções de **profissionais eletricitistas**, observando as práticas profissionais usuais.

4.3.1 – A **prova prática de aptidão mínima para a função** será filmada sob a coordenação da Comissão Avaliadora, podendo o candidato, no decorrer do processo seletivo solicitá-la a fim de servir como prova em eventual recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade mais avançada;
 - b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
 - c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
- 5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- 5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo VIII.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo VIII, à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
 - b) CPF/MF
 - c) PIS/PASEP
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 - e) 01 (uma) foto 3x4
 - f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
 - h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
 - i) Atestado de aptidão física e mental
 - j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
 - k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação
- 8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O presente Processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.3 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.3 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone indicados pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, bem como do resultado da Prova Prática de aptidão mínima, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo VIII. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seurb-taq@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Gabinete, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Obras e Urbanismo e à Secretaria de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail: seurb-taq@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria de Obras e Urbanismo – situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE e do e-mail: seadpmtn@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração – situada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

ANEXO I DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
ELETRICISTA	08	1	09	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade: FUNDAMENTAL INCOMPLETO ENSINO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ELETRICISTA	Verificar material de trabalho e conferir o roteiro do trabalho; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenção preventiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Dirigir veículos, mediante autorização prévia de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; Recolher as ferramentas e equipamentos utilizados e guardar em local adequado; Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas utilizadas, responsabilizando-se pelo seu uso; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2023.

Edital 002/2023

Nome do Candidato _____

Função _____

Data de Nascimento ____/____/____

CPF _____ RG _____

Endereço residencial _____

Cidade _____ Bairro _____ UF _____

CEP _____

Telefones () _____

() _____

E-mail:- _____

Li e concordo com os termos do Edital 02/2023.**Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).****Data da Inscrição** ____/____/____**Assinatura do Candidato:**

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefones:() _____

() _____

Estado Civil: _____

E-mail _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de ____.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: _____

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE não acumulação indevida de cargo ou função pública**

Nome _____

CPF : _____

DECLARO, sob as penas da lei que: Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas. Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a)____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das ____ hs. as ____ hs. de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

b)____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das ____ hs. as ____ hs. de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 02/2023 do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Razões do Recurso:

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:42FC5625

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.168.235/0001-40, neste ato representado por sua assessoria jurídica, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14, doravante denominado simplesmente notificado.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, vem formalmente NOTIFICAR para imediato cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 017/2023, firmado com o Município, no que concerne aos pedidos abaixo discriminados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
74	PAPEL A4 RESMA DE PAPEL A4, MEDINDO 210MMX297MM, 75GRAMAS/MP, CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM LACRADA; CX C/ 10 UND;	CX	REPORT SUZANO	10	R\$ 231,90	R\$2.319,00

Não obstante a necessidade de aquisição por parte do notificante dos referidos materiais licitados, a qual a notificada restou obrigada a fornecer em até 05 (cinco) dias contados da data de solicitação. Acontece que, até a presente data não foi cumprido.

Cumprir registrar que a notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 034/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

Ocorre que, o notificante, em 07 de novembro de 2023, enviou via e-mail para notificada referente ao Ofício nº 020/2023 solicitando a entrega do produto acima descrito ao Município de Vicência/PE.

Diante do atraso imotivado da notificada em cumprir o que foi obrigada a fornecer, à notificante vem pelo presente **NOTIFICAR** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, ora notificada para entrega imediata dos materiais solicitados acima sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, especialmente a rescisão unilateral, com fundamento no art 78, V c/c art. 79, I da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Cumprir ainda esclarecer que revela-se ilegal eventual suspensão/paralisação dos serviços pela Contratada, com fundamento em atraso de pagamento não superior a 90 dias e sem prévia notificação da administração municipal, nos termos do art. 78, V e XV da Lei Federal n. 8.666/93.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Vicência-PE, 28 de novembro de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE2E6B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE MISTA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA- PE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA**, com sede na Rua Juventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência – PE; CEP: 55850-000, inscrito no CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Valéria Queiroga de Lira**, Brasileira, domiciliada na Rua Juventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência – PE; CEP: 55850-000, CPF nº 718.765.104-04, Carteira de Identidade nº 2886942 SSP/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 220 GP A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.650.604-97, RG nº 4.145.400 SDS/PE, domiciliado na Rua Dona Maria de Souza, nº 220 GP A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-260, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Unidade Mista e Assistência Farmacêutica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência- PE,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
30	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,20	R\$ 200,00
115	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,18	R\$ 2.520,00
120	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
144	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDOS	FRASCOS	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 700,00
159	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 780,00
229	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 7.620,00 (sete mil e seicentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.